

Instituto de Ciências Sociais**Aviso (extracto) n.º 16726/2009**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Doutora Ana Maria Benavente da Silva Nuno, investigadora principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Rolo*.

202322961

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Louvor n.º 623/2009**

No momento em que cessa, a seu pedido, as funções de técnica superior, no Sector Académico da Universidade da Madeira, cumpre-me manifestar público louvor à licenciada Maria Elisa Gonçalves dos Santos Basto Machado, pelo profissionalismo, dedicação, lealdade, sentido de serviço público, disponibilidade permanente evidenciados na forma como sempre desempenhou as suas funções.

Pelas suas qualidades pessoais, aliadas a uma enorme capacidade de trabalho e profundos conhecimentos técnicos e a notável capacidade de relacionamento humano, é com toda a justiça que lhe faço este louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o desenvolvimento da Universidade da Madeira.

30 de Junho de 2009. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

202327408

UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso (extracto) n.º 16727/2009**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que Alexandre Jesus Rodrigues Sousa Sá, Assistente Operacional, Ana Antunes Silva Pedras, Assistente Operacional, Ana Maria Martins Louro Almeida Pinto, Assistente Técnica, Henrique Manuel Barreto Nunes, Director de Serviços e Maria Emília Alves Carneiro Rodrigues, Assistente Operacional, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Agosto de 2009.

17 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

202324005

Aviso (extracto) n.º 16728/2009

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a Licenciada Maria Fernanda Lavrador Teixeira Machado Santos, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Agosto de 2009.

18 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

202324598

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 21541/2009**

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2009, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

No País:

Doutora Maria do Céu Sernache Caetano Mocho, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 29 de Setembro e 2 de Outubro de 2009.

Doutora Maria Fernandes Homem de Sousa Lobo Gonçalves, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 22 e 24 de Outubro de 2009.

No Estrangeiro:

Doutora Maria António Diniz Caetano Coutinho, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 16 e 20 de Setembro de 2009.

Doutora Maria Fernandes Homem de Sousa Lobo Gonçalves, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 7 e 10 de Outubro de 2009.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *João Sáágua*.

202325659

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação**Despacho n.º 21542/2009**

De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 55/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 25.º dos Estatutos de Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação publicados no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 79 de 23 de Abril de 2009, delego e subdelego na Administradora do Instituto, licenciada Isabel Maria Gomes Caetano Antunes, a competência e os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Autorizar a passagem de certidões e declarações excepto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

1.3 — Instituir, divulgar e implementar harmoniosamente nos serviços as medidas de modernização administrativa de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados;

2 — Actos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente:

2.1 — Conceder licenças e dispensas previstas na lei;

2.2 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

2.3 — Promover o controlo da assiduidade, instituindo e divulgando os mecanismos previstos na lei;

2.4 — Justificar ou injustificar as faltas;

2.5 — Aprovar o plano anual, autorizar o gozo interpolado e a acumulação de férias por interesse do serviço;

2.6 — Praticar todos os actos relativos a aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.7 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes a autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de Euros 5000,00;

4 — Actos de gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Tomar as medidas adequadas à utilização racional das instalações;

4.2 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da sua publicação no Diário da República considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

1 de Julho de 2009. — O Director, *Marco Octávio Trindade Painho*.

202326452